



PROVAS E EXAMES NACIONAIS 2022/2023

INFORMAÇÕES

(Ensino Secundário)

1. Informa-se que o **Decreto-Lei n.º 22/2023, de 3 de abril**, estabelece, para o ano letivo de 2022-2023, medidas excecionais e temporárias relativamente à avaliação, aprovação de disciplinas, conclusão dos cursos científico-humanísticos do ensino secundário e acesso ao ensino superior.

2. No ano letivo de 2022/2023, para efeitos de avaliação, aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário dos **alunos internos**, incluindo disciplinas em que haja lugar à realização de exames finais nacionais, é apenas considerada a avaliação interna.

3. Os alunos realizam exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso no ensino superior.

4. É ainda permitida a realização de exames finais nacionais para efeitos de melhoria da classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.

5. De acordo com o **Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril**, podem apresentar-se ainda aos exames finais nacionais os **alunos autopropostos** para efeito de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.

6. Os alunos dos **cursos profissionais** realizam exames finais nacionais nas disciplinas que elejam como provas de ingresso, independentemente do ano, do curso ou percurso de formação que frequentam, devendo, contudo, ser acautelada a validade dos exames a utilizar como provas de ingresso.

7. Os **alunos autopropostos** realizam provas de equivalência à frequências as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta, para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.

8. As provas de equivalência à frequência são realizadas, para efeitos de aprovação, por **alunos autopropostos**, no ano terminal das disciplinas.

9. São obrigatoriamente realizados na 1.ª fase os exames finais nacionais e as provas

de equivalência à frequência para todos os alunos que necessitem de as realizar para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, com exceção do legalmente estabelecido para os alunos excluídos por faltas e das melhorias de classificação das disciplinas concluídas no presente ano letivo cuja classificação releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.

10. A realização dos exames finais nacionais, das provas a nível de escola do ensino secundário e das provas de equivalência à frequência do mesmo nível de ensino está sujeita a inscrição nos termos e prazos definidos no **Quadro II do Despacho Normativo n.º4-B/2023**, que se envia em anexo.

11. As inscrições para a realização dos exames finais nacionais, das provas a nível de escola do ensino secundário e das provas de equivalência à frequência do mesmo nível de ensino são efetuadas através da Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE) disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt>

12. Os encarregados de educação e/ou os alunos de maioridade são responsáveis pela inscrição nos exames, na plataforma, na qual é possível consultar o respetivo manual de instruções.

13. Para esclarecimentos adicionais, os alunos e encarregados de educação podem contactar os Serviços Administrativos da Escola Sede, de acordo com o horário de atendimento, através do número de telefone 227340580, TM 934786906 ou do email exames@aemga.pt

Outras informações:

O presente documento constitui uma síntese dos normativos legais, pelo que não dispensa o conhecimento completo da legislação em vigor, disponível na página da internet do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida.

- ❖ **Ofício n.º 36520/2022/DGE-DSDC-DES** – Utilização de Calculadoras no Ensino Básico e Secundário: Exames Finais Nacionais de Economia A, de Física e Química A, de Matemática A, de Matemática B e de Matemática Aplicada às Ciências Sociais em 2022/2023.
- ❖ **Lista exemplificativa** – não exaustiva, de máquinas de calcular passíveis de serem utilizadas nos Exames Finais Nacionais de Física e Química A, de Matemática A, de Matemática B e de Matemática Aplicada às Ciências Sociais – 2022/2023
- ❖ **Deliberação n.º 338/2023, de 24 de março** – Informações sobre Pré-Requisitos.
- ❖ **Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames**
- ❖ **Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril** – Determina a aprovação do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário para o ano letivo de 2022-2023.

QUADRO II

Prazos de inscrição para os exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola do ensino secundário — 2023

Condições de admissão a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola		Prazos de inscrição para a 1.ª fase	Prazos de inscrição para a 2.ª fase
Alunos Autopropostos	1. Pretendam realizar exames finais nacionais exclusivamente como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior	De 4 a 17 de abril	17 a 18 de julho
	2. Pretendam obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo, realizam provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando existe essa oferta	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo	
	3. Tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo, para aprovação e, caso pretendam, para prova de ingresso	De 4 a 17 de abril ou, após 17 de abril, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	
	4. Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais, para prova de ingresso e/ou complemento de currículo	De 4 a 17 de abril	
	5. Estejam fora da escolaridade obrigatória, sejam detentores do 3.º ciclo do ensino básico ou de habilitação equivalente, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas, até ao final da penúltima semana do 3.º período	De 4 a 17 de abril ou, após 17 de abril, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula	
	6. Estejam matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico, realizam, nos anos terminais das disciplinas, os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, obedecendo às normas de transição e aprovação dos cursos científico-humanísticos (CCH)	De 4 a 17 de abril	
	7. Estejam matriculados nos CCH do ensino recorrente e pretendam obter aprovação, independentemente do número de módulos capitalizados e do regime de frequência da disciplina		
	8. Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar e pretendam realizar provas na 2.ª fase desse mesmo ano escolar	Não aplicável	
	9. Frequentem o 12.º ano de escolaridade e tenham solicitado mudança de curso, até ao 5.º dia útil do 3.º período	Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso	
	10. Sejam dos CCH, incluindo os do ensino recorrente, dos CAE, dos Cursos Profissionais, dos Cursos Científico-Tecnológicos com planos próprios, dos cursos com planos próprios, dos cursos com planos próprios da via científica e da via tecnológica, dos cursos vocacionais, ou outros cursos de nível secundário, que estejam a desenvolver ou tenham concluído um processo RVC, um curso EJA, ou que tenham concluído o ensino secundário ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro e pretendam realizar exames, exclusivamente, para provas de ingresso	De 4 a 17 de abril	
	11. Pretendam terminar os seus percursos formativos, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro		
	12. Pretendam realizar melhorias de classificação final de disciplina concluídas em anos letivos anteriores, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior		
	13. Pretendam realizar melhorias de classificação final de disciplina concluídas no presente ano letivo, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior	Não aplicável	

Espinho, 05 de abril de 2023

O Diretor

Helena Moreira

(José Ilídio Alves de Sá)